



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/Amazonas

EDITAL - Nº 01 PCG-2017

#### CENTRO DE ATIVIDADES DANILO MATOS AREOSA – Manaus/AM

#### IDIOMAS

O Serviço Social do Comércio/SESC, sob o CNPJ 03965963/0001-18, Administração Regional do Estado do Amazonas, neste ato representados pela Diretora Regional Dra. Simone de Souza Guimarães, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

#### 1. DO PROGRAMA:

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Rede Pública da Educação Básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa Educação é regido por este Edital.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição o (a) responsável legal ou candidato maior de idade deverá ler o edital e conhecer os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga.
- 2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4 A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas, comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.
- 2.5 Os requisitos de acesso ao Processo Seletivo do PCG, bem como a quantidade de vagas para as atividades estão dispostas neste Edital em conformidade com as exigências e orientações de cada Unidade de Ensino.
- 2.6 As vagas dispostas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação resultante do Processo Seletivo do PCG; Caso o candidato classificado não realize a matrícula, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

### 3. VAGAS DISPONÍVEIS RENOVAÇÃO

UNIDADE	VAGAS RENOVAÇÃO
Capital/ Av. Visconde de Itanhaen, 94, Cidade Nova I.	20
Capital/Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa: Rua Henrique Martins, nº 427, Centro.	68
Capital/ José Ribeiro Soares: Rua Henrique Martins, nº 427, Balneário.	15

### 4. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O processo seletivo para inscrição no PCG está aberto aos candidatos que atendam as seguintes condições:

- a) Sejam comerciários, dependentes de comerciários ou estudantes da Rede Pública de Ensino da Educação Básica;
- b) Possuem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos (soma de todos os integrantes do grupo familiar, piso nacional);
- c) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido, conforme dispostos no item 3.1;

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação;
- 5.2 O limite diário de inscrições por atividade será de 50 candidatos;
- 5.3 O Responsável legal e/ou candidato não poderão participar do Processo Seletivo caso apresente alguma inadimplência junto ao SESC;
- 5.4 A quantidade de vagas para as inscrições de candidatos informadas no item três é estimada, estando sujeita a alteração após a conclusão do processo seletivo dos alunos veteranos;

### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO NO PCG

6.1 No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, a Auto Declaração de renda familiar e a Declaração de Seção de Direitos de uso de Imagem;

6.2 O responsável legal ou candidato maior de idade deverá apresentar os documentos abaixo no ato da inscrição:

- a) Cópia do(s) Comprovante (s) de renda familiar de todos os que exercerem atividade remunerada (com emissão inferior a 60 dias), bem como cópia do RG e CPF dos mesmos; caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar uma declaração de autônomo com firma reconhecida em cartório;
- b) Cópia do RG e do CPF do candidato maior de idade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou do RG do candidato menor de idade;
- d) Cópia do RG e do CPF do responsável do candidato menor de idade;
- e) Comprovante de Residência Atualizado (com emissão inferior a 60 dias) no nome do candidato maior de idade;
- f) Documento Oficial que comprove ser egresso ou estudante da Rede Pública de Ensino e que atenda a exigência do item 3; (Declaração, Certificado ou Histórico Escolar);
- g) Cópia da Carteira do SESC, caso possua;
- h) Documento que comprove a necessidade de cuidados especiais, quando for o caso;

6.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) responsável podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 83.963, de 6 de setembro de 1979.

6.4 Durante o Processo de análise da documentação, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos candidatos (as) ou responsáveis, além dos documentos citados no item 6.2, outros documentos complementares.

6.5 As inscrições deverão ser realizadas na unidade de Serviço do SESC conforme item 3, respeitando as datas e horários previstos no item deste edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da auto declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

7.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

**IC** = Índice Classificatório;

**RF** = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

**CL** = Comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);

**M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);

**GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

## 8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade até a finalização do curso estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação com média igual ou superior a 70 pontos, dentro de cada período letivo;
- b) Frequência mínima de 85% ao final do período letivo;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG, conforme item 4.1;
- d) Apresentar a cada período letivo os documentos comprobatórios dispostos no item 6.2. Sendo indicado pela Instituição Escolar as datas e horários para a apresentação;
- d) Estrita observação e cumprimento do Regimento Escolar da instituição;

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

## **9.1 Do Resultado:**

9.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br) - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital.

## **9.2 Da Matrícula:**

9.2.1. Para realização da matrícula o aluno/responsável receberá o Guia de Matrícula - PCG e fará o preenchimento do Termo de Compromisso na Secretaria da Escola; O responsável será encaminhado a Central de Atendimento, onde assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para efetivação da matrícula do aluno.

9.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma;

9.2.3 Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2 Os candidatos classificados serão enquadrados em uma ordem de classificação, válida para o 1º semestre de 2016. Caso ocorra desistência de alunos bolsistas, o classificado em espera poderá ser convocado para assumir a vaga do PCG, desde que esteja regularmente matriculado no Curso de Idiomas;

10.3 Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.4 Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas unidades de inscrição do SESC/AM. A Comissão avaliadora fará a análise do recurso sendo encaminhado a Gerencia de Educação e Cultura para o parecer final.

10.5 O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;

10.6 O SESC/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto;

10.7 A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o período letivo, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;

10.8 Após a concessão da bolsa de estudo a comissão avaliadora poderá realizar uma vista domiciliar aos alunos para verificação das condições socioeconômicas do mesmo. Caso seja detectado discordância nas informações prestadas no Processo Seletivo o aluno perderá a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.

10.9 São de inteira responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br) e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades dispostos no item 3;

11. CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE – Manaus/AM
<b>Divulgação de Edital</b>	28/11/2016	24h	Site <a href="http://www.sesc-am.com.br">www.sesc-am.com.br</a>
<b>Inscrição para Renovação</b>	28/11 a 10/12/2016	8h às 18h30	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM
	Sábado	8h30 às 16h30	
<b>Seleção</b>	12 e 14/12/2016	8h30 às 14h	
<b>Resultado</b>	16/12/2016	14h	Quadro de Aviso da Escola
<b>Recurso</b>	16 e 17/12/2016	8h30 às 17h30 Sexta	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM
		Sábado 08h30 às 12h30	
<b>Análise do Recurso</b>	19/12/2016	8h30 às 12h	Gerencia de Educação e Cultura
<b>Resultado do Recurso</b>	20/12/2016	15h	Site <a href="http://www.sesc-am.com.br">www.sesc-am.com.br</a> e Quadro de Aviso
<b>Matrículas</b>	16 a 21/12/2016	8h30 às 18h30 – Seg a Sex	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação e Central de Atendimentos do SESC. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM
		8h30 às 12h30 – Sábado	
<b>Matrículas dos candidatos com recursos aprovados</b>	20 a 21/12/2016	8h30 às 18h30	

Manaus, 28 de novembro 2016.

---

Dra. Simone de Souza Guimarães



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1º sem. letivo ( )

2º sem. letivo ( )

Ano:

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Executiva: Danilo de Matos Areosa – CA ( ) Manuel Francisco Garcia Marques – C.N ( ) José Ribeiro Soares - BAL ( )

( ) NOVO CADIDATO

( ) RENOVAÇÃO DE VAGA

Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Contato	Telefone Fixo:	Celular:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a concorrer a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a inscrição no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### ANEXO III

### QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

**Espaço reservado para preenchimento pelo SESC**

**Unidade Executiva:** Danilo de Matos Areosa – CA ( ) Manuel Francisco Garcia Marques – C.N ( ) José Ribeiro Soares - BAL( )

**Atividade/Projeto:** Educação Complementar – IDIOMAS - Inglês

Nível: ( ) KIDS ( ) TODDLERS ( ) TEEN ( ) FOUR CORNERS ( ) CHOICE ( ) INTRO

OUTROS: \_\_\_\_\_ Dia /Horário: \_\_\_\_\_

#### Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

##### **Clientela:**

( ) Comerciarário/Dependente ( ) Conveniado ( ) Usuário ( ) Usuário sem carteira

Matrícula SESC nº: \_\_\_\_\_

##### **Informações do candidato:**

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os **dados do candidato à vaga**. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:

##### **Condição Fisiológica:**

O candidato possui alguma deficiência?

( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Possui Laudo ?

( ) Sim ( ) Não

O candidato à vaga:

Trabalha? ( ) Não ( ) Sim em quê? \_\_\_\_\_



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**Unidade Executiva:** Danilo de Matos Areosa – CA ( ) Manuel Francisco Garcia Marques – C.N ( ) José Ribeiro Soares - BAL ( )

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

**Escolaridade do candidato:**

( ) Alfabetizado ( ) Ens. Fund. Incompleto ( ) Ens. Médio Completo  
( ) Ens. Fund. Completo ( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto

**Informações Familiares:**

**Patrimônio:**

A moradia em que o candidato reside é:

( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida (de parente/amigo) ( ) Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? \_\_\_\_\_
- Quantas pessoas trabalham? \_\_\_\_\_

**Renda familiar:**

( ) Sem remuneração ( ) Menos de 1 salário mínimo  
( ) De 1 a menos de 2 salários mínimos ( ) De 2 a menos de 3 salários mínimos

**Composição da renda:**

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: Gustavo	Filho	Arquiteto	R\$: 880,00
1.			
2.			
3.			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato Maior de Idade ou Responsável Legal.

**Observações Gerais:**

---

---

---